



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

LEI Nº 1.334, de 26 de dezembro de 2022.

**ALTERA A LEI Nº 1.285/2022 QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o anexo de metas fiscais no que se refere os itens: Demonstrativos I – Metas anuais; Demonstrativos III – Metas fiscais atuais comparados com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativos VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita.

Art. 2º - Fica alterado os anexos da metodologia e memória de cálculos das metas anuais, referente a: I – Receita; II – Despesas; III – Resultado primário e nominal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 26 de dezembro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal